



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 14/02/22 **Rubens Cheregatto**
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste - RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1433/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO 378/PGE-2021 (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, BAR E COZINHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos do convênio Nº 378/PGE-2021 (construção de vestiário, bar e cozinha) no valor de R\$ 256.916,94 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Secretaria Municipal de Obras.

Crédito por excesso

Especificação da Despesa

Proj. Ativi. – 1,106		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
346	1,106	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Suplementação por anulação

Especificação da Despesa

Proj. Ativi. – 1,106		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
347	1,106	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	6.916,94
		TOTAL	256.916,94

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente do convenio Nº 378/PGE-2021, que tem como objeto a construção de vestiário, bar e cozinha para atender os moradores da linha 144 lado sul do Município de Novo Horizonte do Oeste.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução ~~poderão ser acrescidos~~ a este montante mediante



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 14/02/22

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste, RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

Art. 4º Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE

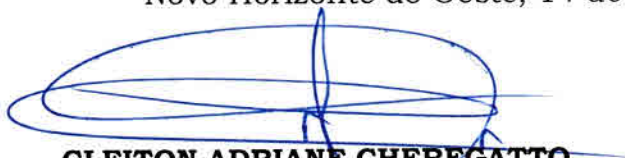
Especificação da Despesa

Proj. Ativi. – 2,010		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
059	2,010	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.916,94
		VALOR TOTAL	

Art. 5º Fica autorizado alteração orçamentária para criação de fichas por anulação, transferência ou remanejamento se necessário, para eventual devolução do convênio mencionado e da contrapartida, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de Fevereiro de 2022.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL